



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.539 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Prorroga o prazo estabelecido no **artigo 2º do Decreto Municipal nº 8.442, de 20 de agosto de 2013**, que aprovou o projeto de parcelamento do solo urbano, na modalidade de loteamento, denominado “**Jardim Quaresmeira III**”, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo estabelecido no **artigo 2º do Decreto Municipal nº 8.442, de 20 de agosto de 2013**, que aprovou o projeto de parcelamento do solo urbano, na modalidade de loteamento, denominado “**Jardim Quaresmeira III**”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementados, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 13 de fevereiro de 2014, 64º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos